



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Câmara M. de Ibiracú

Publicado no quadro
aviso conforme artigo
da Lei Orgânica Municipal

Em, 28 / 11 / 17

PORTARIA CMI N.º 038/2017

Retifica número de Portaria que especifica.

 O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando a existência de duplicidade na numeração da Portaria CMI nº 015/2016 constatada pelo Secretário da Câmara;

Considerando que a Portaria com a mesma numeração foram expedidas em data de 30/11/2016 e 21/12/2016 respectivamente disciplinou assuntos diversos;

Considerando a necessidade de correção de tal equívoco a fim de que não venham causar inconvenientes no futuro;

RESOLVE:

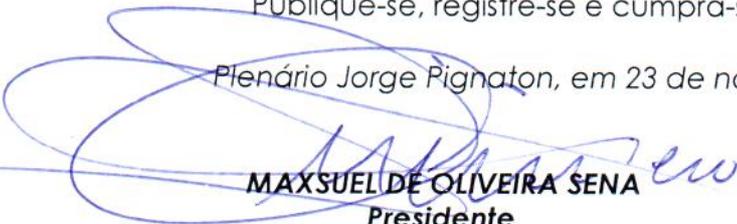
Art. 1º - A Portaria CMI nº 015/2016, expedida em data de 21 de dezembro de 2016, passa a ser identificada como Portaria CMI nº 015-A/2016.

Art. 2º - Proceda a Secretaria as anotações e registros respectivos nos processos e documentos relacionados à Portaria ora retificada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 21/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 23 de novembro de 2017.


MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 23 de novembro de 2017.


ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo